



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

K DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO DO PLENÁRIO DO CREA/PB PARA 2020

| | | | |
|---|---|--------------------------|--|
| Órgão de origem | Comissão de Renovação do Terço do Plenário do Crea/PB para 2020 | Tipo de documento | DELIBERAÇÃO n° 02/2019 Referência: Proc. 1112226/2019 |
| Assunto: | : REVISÃO DE REGISTRO DE ENTIDADE DE CLASSE | | |
| Interessado: | : ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA PARAÍBA - AEA/PB | | |
| <p>A Comissão de Renovação do Terço do Plenário do Crea/PB para 2020, reunida em sua Sessão nº 003/2019, estando presentes os seus Membros: Eng. de Minas Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Eng. Eletric. Luiz Valladão Ferreira, Eng. Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura, apreciando o <u>Processo referente à Revisão de Registro da Entidade de Classe</u>, qual seja: 1112226/2019- Associação dos Engenheiros Agrônomos da Paraíba - AEA/PB, e;</p> <p>Considerando a análise procedida pelo membro e pela Comissão de Renovação do Terço do Plenário do Crea/PB para 2020 (em anexo), baseada no Artigo 21 da Resolução Nº 1.070/2015 do Confea;</p> <p>Considerando que a Entidade de Classe mencionada acima, atendeu ao disposto no Artigo supra citado e seus respectivos Incisos.</p> | | | |

DELIBEROU:

- 1) Aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO DO PLEITO**, ou seja, a Entidade de Classe Associação dos Engenheiros Agrônomos da Paraíba - **AEA/PB**, está apta a indicar representantes para o Plenário do Crea/PB para o exercício de 2020.
- 2) Encaminhar o presente Processo e Deliberação para apreciação do Plenário deste Conselho, em atendimento ao Art. 22 da Resolução . Nº 1.070/2015 do Confea.

João Pessoa, 12 de julho de 2019.

Eng. de Minas Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves
Coordenador da Comissão de Renovação do Terço do Crea/PB para 2020
(Documento assinado eletronicamente)